

Lei nº 1025

Sobre crédito especial

A Câmara Municipal de Gocos de Baldas decretou e em sancionou a seguinte lei: —

Art-1º — Fica aberto um crédito especial de Cr \$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros) para ser usado ao pagamento de diferença de contribuições do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos empregados em Transportes e Cargas, referentes ao período de outubro de 1953 a setembro de 1962.

Art-2º — Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gocos de Baldas, 12 de dezembro de 1962.

A. A. B. M. M.
Câmara Municipal